PARECER Nº 427/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº EM 056/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "regulamenta a Zona Especial 3 - ZE3, relativa aos imóveis localizados na quadra nº 27, zona nº 27, no Bairro Niterói, neste Município'".

Em resumo, o projeto propõe regulamentar a Zona Especial 3 (ZE-3), que abrange os imóveis localizados na quadra nº 27, zona nº 27, no Bairro Niterói, neste município, nos termos da Lei Municipal nº 2.418/88, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis, para estabelecer os critérios de uso e ocupação desses imóveis.

Em sua justificativa o proponente sustenta que a "o presente projeto de lei regulamenta os parâmetros urbanísticos do zoneamento Zona Especial 3 - ZE3, relativo aos imóveis da quadra 27, na zona 27, no bairro Niterói. O projeto de lei aqui apresentado é respaldado pelo § 3º do art. 13 da Lei Municipal nº 2.418/1988 que prevê "A Zona Especial 3 (ZE-3) compreende os espaços, estabelecimentos e instalações destinados aos serviços de uso público." E no Anexo I, Tabela A da referida lei, que indica a ocupação dos imóveis classificados como Zonas Especiais, incluindo a ZE-3, como "sujeitas a regulamentação específica". A ocupação deste imóvel teve início no final da década de 60, com a construção do Hospital São João de Deus e atualmente, além do Complexo Hospitalar São João de Deus e da ACCCOM - Associação de Combate ao Câncer do Centro Oeste de Minas, abriga outras construções cujos usos são majoritariamente destinados ao uso público e, portanto, correspondentes à definição prevista na Lei de Uso e Ocupação do Solo para a ZE-3. A aprovação de projetos arquitetônicos de qualquer edificação depende dos parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos etc.) e de uso (atividades admitidas no local) atrelados aos zoneamentos e não regulamentados para este imóvel até o presente momento. A definição dos parâmetros propostos, seguiu a mesma metodologia estabelecida através dos estudos para a proposição do PLEM 061/2021, que

“Dispõe sobre uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis”. Somado aos estudos prévios, se impôs a especificidade do terreno e a definição estabelecida na legislação vigente referente a “regulamentação específica” dos parâmetros urbanísticos para este imóvel, o que possibilitou a utilização do Coeficiente de Aproveitamento - CA e Taxa de Permeabilidade - TP, sem que sejam fomentadas mais distorções na estrutura atual de uso e ocupação do solo e prejuízos à cidade.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “i” e “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Restou demonstrado pelo Executivo Municipal satisfação do interesse da coletividade na proposição de regulamentação das condições de uso e ocupação dos lotes localizados na Zona Especial 3 (ZE-3), sendo recomendável a aprovação da proposição.

Nesse sentido, as razões encetadas no PLEM nº 056/2023 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 056/2023.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 20/11/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.11.17 15:59:48 -03'00'

Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLEM 056/2023